



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 03/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 CELEBRADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.020.209/0001-78, sediada na Avenida Aureliano Luís Pereira, nº 232, Anexo A, Centro, CEP: 57340-000, em Feira Grande/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. TARLEY BATISTA BRUNET, portador da Carteira de Identidade nº 41535430, expedida pela (o) SSP/AL, e CPF nº 132.158.934-44, vêm **ADITIVAR** o Contrato nº 01/2022, assinado em 14 de fevereiro de 2022, através deste Termo de Aditivo, tendo em vista o que consta no processo de pedido de aditivo nº **23065.000712/2024-55** (ANEXO) na forma constante no Processo Original nº 23065.016549/2021-88, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – o presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 24 (vinte e quatro) meses, referente ao Termo de Contrato nº 01/2022, firmado em 14 de fevereiro de 2022, conforme Cláusula Segunda do referido Termo de Contrato, que tem como objeto a contratação de serviço comum de engenharia, mais especificamente de serviços de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, viária e elétrica em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital – PE 23/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais **24 (vinte e quatro) meses**, do dia **14 de fevereiro de 2024** ao dia **14 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO – O Contrato apresenta o preço **MENSAL** de R\$ 811.741,17 (oitocentos e onze mil, setecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) e o preço **GLOBAL** de **9.740.894,03 (nove milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos)**, como ficou demonstrado através do 2º Termo de Apostilamento nº 25/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, o referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em uma única via digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 12 de janeiro de 2024.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR
UFAL/CONTRATANTE

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
EMPRESA/CONTRATADA